



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 04, 99
Fé: _____
a) m.

REQUERIMENTO Nº 458/99

**Autores: Marco Antônio Marcolino e Luís Carlos Ferreira
(Véio)**

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 8. 1. 6. 1. 99.

Presidente da Câmara

REQUEREMOS, nos termos regimentais, seja consignado nos anais da Casa, na 19ª sessão ordinária do exercício, voto de congratulações com o Exmo. Sr. José Lavelli de Lima - Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, pelo 45º aniversário da Guarda Municipal, comemorado no dia 05 de junho último.

REQUEREMOS, outrossim, seja dado conhecimento da deliberação do Plenário ao homenageado, com cumprimentos extensivos ao Ilmo. Sr. Natalino Duarte - Chefe da Divisão de Segurança Municipal.



458-A

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 04, 99
Fls. _____
8) _____

JUSTIFICATIVA

Criada pela Lei Municipal 181 de 3 de junho de 1954 com a denominação de Polícia Municipal de Bragança Paulista, a Guarda Municipal tem como atribuição principal atuar na proteção do patrimônio público, atualmente vem se destacando nas ações de trânsito, com agentes especialmente treinados.

Colabora na orientação da travessia de escolares e de pedestres, no trabalho de apoio ao Fundo Social de Solidariedade e com a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, nas ações de Vigilância Sanitária, da Defesa Civil, nos eventos populares e como colaboradora das Polícias Civil e Militar, na garantia da segurança pública.

Bragança Paulista foi a segunda cidade do País a integrar de maneira efetiva o Sistema Nacional de Trânsito e a primeira cidade do Estado a acessar o PRODESP para o processamento das multas, dentro do projeto da municipalização do trânsito.

Casa do Poder Legislativo, 08 de junho de 1999.


MARCO ANTONIO MARCOLINO
Vereador - PSC


LUIS CARLOS FERREIRA (VÉIO)
Vereador